



Processo 85.178

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.180**

*(Prefeito Municipal)*

Altera a Lei 7.940/2012, que "reclassifica e autoriza concessão administrativa de uso, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, de imóvel público situado em Vila Hortolândia, para construção de sua sede", a fim retificar a descrição do imóvel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de junho de 2020 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** - Passa a vigorar o art.1º da Lei nº 7.940, de 16 de outubro de 2012, com a seguinte redação:

*"Art.1º. Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais, uma área de terreno, pertencente ao patrimônio público municipal, denominada Lote "4", da Quadra "C", localizada na Avenida Navarro de Andrade e Avenida Projetada "3", no Bairro da Vila Hortolândia, nesta cidade, conforme descrição abaixo, caracterizada na planta anexa que, juntamente com laudo de avaliação, fica fazendo parte integrante desta Lei:*

*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **46**; deste, segue confrontando com AV. NAVARRO DE ANDRADE, com raio de 37,00 m e desenvolvimento de 6,11 m até o vértice **47**; deste, segue confrontando com a mesma, com azimute e distância: 168°54'01" e 42,75 m até o vértice **50**; deste, segue confrontando com SISTEMA DE LAZER "2", com azimute e distância: 235°25'53" e 36,91 m até o vértice **69**; deste, segue confrontando com AV. PROJETADA "3", com azimute e distância : 284°53'06"*



(Autógrafo do PL 13.180 – fls. 2)

*e 5,57 m até o vértice 72; deste segue confrontando com a mesma, com raio de 69,50 m e desenvolvimento de 44,80 m até o vértice 81; deste, segue confrontando com o CIESP, com azimute e distância: 55°25'59" e 76,11 m até o vértice 46, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com uma área total de 2.698,64 m<sup>2</sup>.*

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aditar, mediante termo próprio, o contrato de concessão administrativa de uso do imóvel municipal celebrado com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, na forma autorizada pelo art. 2º da Lei nº 7.940, de 16 de outubro de 2012, no tocante à cláusula I, quanto à descrição da área em conformidade ao previsto no art. 1º desta Lei e à cláusula III, alínea “b”, quanto ao prazo para início das obras em 85 (oitenta e cinco) meses e conclusão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de junho de dois mil e vinte (09/06/2020).

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente



(Autógrafo do PL 13.180 – fls. 3)



Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Local: Avenida Navarro de Andrade e AV. Projetada " 3 " - Lote " 4 "  
Quadra " C " - Bairro Vila Hortolândia - Jundiaí / SP

Destinação: IPREJUN  
Concessão de Uso Administrativo  
Loteamento " CIDADE ADMINISTRATIVA "

### DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **46**; deste, segue confrontando com AV. NAVARRO DE ANDRADE, com raio de 37,00 m e desenvolvimento de 6,11 m até o vértice **47**; deste, segue confrontando com a mesma, com azimute e distância: 168°54'01" e 42,75 m até o vértice **50**; deste, segue confrontando com SISTEMA DE LAZER " 2 ", com azimute e distância: 235°25'53" e 36,91 m até o vértice **69**; deste, segue confrontando com AV. PROJETADA " 3 ", com azimute e distância: 284°53'06" e 5,57 m até o vértice **72**; deste segue confrontando com a mesma, com raio de 69,50 m e desenvolvimento de 44,80 m até o vértice **81**; deste, segue confrontando com o CIESP, com azimute e distância: 55°25'59" e 76,11 m até o vértice **46**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Com uma área total de 2.698,64 m<sup>2</sup>.

#### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

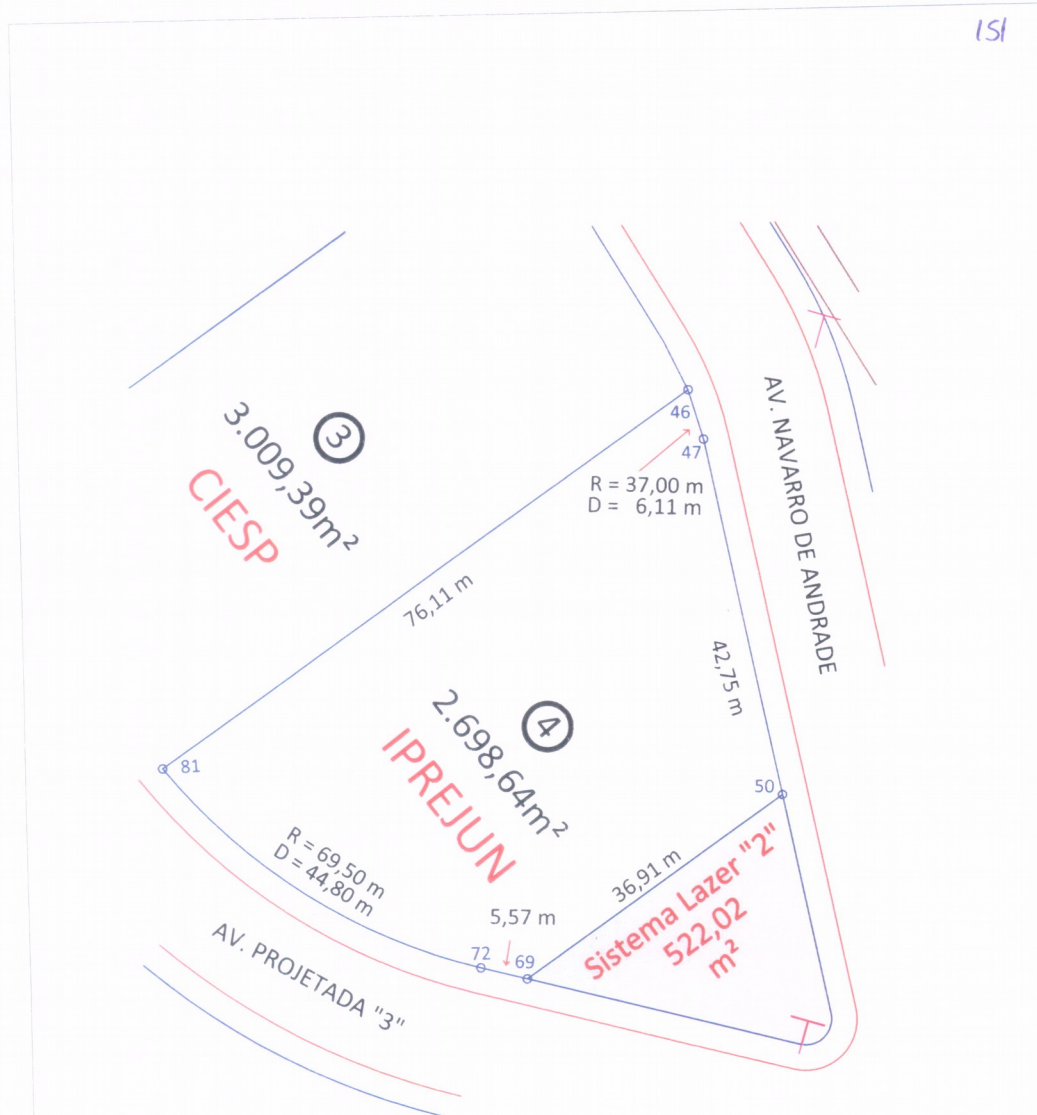
Sem mais,

Jundiaí, 03 de setembro de 2019

Mauricio Basilio  
Chefe da Divisão de Serviços de Agrimensura  
Técnico em construção Civil - Agrimensura  
CFT-BR 13886087824  
UGPUMA/DPU/DSA



(Autógrafo do PL 13.180 – fls. 4)



*Mauricio Basilio*

Téc. Mauricio Basilio  
Chefe da Divisão de Apoio  
Técnico / UGPUMA  
C.R. 13.180/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INTERESSADO:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	RESPONSÁVEL	DATA
ASSUNTO:	CIDADE ADMINISTRATIVA	LEVANTAMENTO	Julho 2019
LOCAL:	Rua Av. Navarro de Andrade e Projetada "3" Bairro Vila Hortolândia Jundiaí - SP	DESENHO	Agosto 2019
CONTRIBUINTE:	...	PROCESSO	017.221-2/2009-1
		ESCALA	FOLHA
		1:750	ÚNICA
		ARQUIVO	DSA/UGPUMA





(Autógrafo do PL 13.180 – fls. 5)



167

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Processo nº: 17.221-2/2009  
Decreto nº: \*\*\*\*\*  
Finalidade: Concessão Administrativa e posterior Doação ao  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUNDIAÍ - IPREJUN**

### 2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS

Proprietária: **PREFEITURA DE JUNDIAÍ**  
Cadastro Municipal :  
Matricula : \*\*\*\*\*

### 3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL

Local : Rua Navarro de Andrade e Av. projetada 3, Vila Hortolândia  
Imóvel : LOTE 4  
Testadas : Para R. Navarro de Andrade D-6,11m com R 37,00m e 42,75m e para a Av. Projetada 3 D-44,80 com R-69,50 e D-5,57 m  
Número de testada: 2  
Formato: Irregular  
Solo : Próprio para edificar  
Salubridade : Seca  
Serviços Públicos : rede de água potável, rede esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica, guias sarjetas, galeria de águas pluviais, transporte coletivo próximo.



(Autógrafo do PL 13.180 – fls. 6)



162

4. BEM AVALIADO

Terreno: área de 2.698,24 m<sup>2</sup>

5. VALOR AVALIATÓRIO

Terreno 2.698,64m<sup>2</sup> x R\$ 680,00/m<sup>2</sup> = R\$ 1.835.075,20  
(um milhão oitocentos e trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e vinte centavos ).

**ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR**  
**GESTOR ADJUNTO DE OBRA E INFRAESTRUTURA**